- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
 8 Cláusula Oitava Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

- s.2- O tocat do letao tera a capacitada de rotação 3 (ties) vezes maior que a media de artentatames dos tenões coortidos nos infinitos dois anos para o respectivo pátio;

 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

 8.4- E obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

 8.5- É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

 8.6- A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

 8.7- Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato erisco de contágio com o núblico presente, e entre si:
- e risco de contágio com o público presente, e entre si; 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos
- a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes); 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superficies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão; 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superficies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as
- ais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade; uemais superincies, no minimo, quas vezes ao una, ou conforme necessidade; 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de friçção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefere de devedere etc.):
- fones, botões de elevadores, etc.); 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equi-

- o.10- Sera evnado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.
 9 Cláusula Nona Do Pagamento:
 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.
- Fazenda de Minas Gerais.

 10 Cláusula Décima Das Obrigações:

 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE); 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.66 de 21 de junho de 1.03: 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação ed a retirada dos bens.
- matação e da retirada dos bens.
 - 11 Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação
- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, a emissão da Nota de Arrema-
- tação após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAF agamento do preço ofertado, a 23º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, emitirá a Nota de Arrematação correspondente,
- na qual deverá constar:

- 11.3 Apos o pagamemo do preço otertado, a 25 DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BARPENDI, emitira à Nota de Artematação correspondente, na qual deverá constar:

 1 Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal CEP; III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do morto dos lotes números: 2, 11, 26, 33, 50, 58 e 62, são inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante; en commento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9,1 e 9,2, deveráĝo) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

 1 Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;

 11 Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constituvo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; com
- nento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá

- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Parque Ilha Antonio Dutra), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG.
 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital.

 12 Cláusula Décima Segunda Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue apos o pagamento integral do pieço do bem ou do lote de bems, contonte establectura subitem 9.1;
 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro o Cadastro o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação; confereo completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação; (2.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, com sede no(a) Rua Álvaro Pena Arja, nº 105, Centro, Baependi MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 no dia 29 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 63.
 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, na(s) seguinte(s) data(s):

- matação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 23ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, na(s) seguinte(s) data(s):

 1 no dia 29 de Junho de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 63.

 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

 13 Cláusula Décima Terceira Da Retirada Dos Bens:

 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 29/06/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

 14 Cláusula Décima Quarta Das Penalidades:

 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona po Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado,

- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro
- de 2002); 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções; 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa; 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do
- valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

 15 Cláusula Décima Quinta Dos Recursos:

 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 23º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, com sede na Rua Alvaro Pena Afja, nº 105, Centro, Baependi MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

 16 Cláusula Décima Sexta Da Rescisão:

 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

- 17 Cláusula Décima Sétima Das Disposições Finais:
 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Policia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Policia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, a inda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou elimitar distorções, acaso verificadas;
 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 44.806 de 12.46

- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de
- maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, uando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de referência prevista neste artigo; - Debitos tributários;

- ÎI Débitos tributários;
 III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- bimento do saldo;
- bimento do saldo;
 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos debitos até então contraídos;
 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que invigibilize a arrematação do bem ou ainda por ordem judicial superveniente a publicação do Edital:
- transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital; 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuizo de outras indicadas em leis especificas;
 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 23º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAEPENDI, com sede na Rua Álvaro Pena Arja, nº 105, Centro, Baependi MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.of.mg.gov.br;
 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
 17.19 Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de outleute outro, ainda que mais privilegiado.
- qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Baependi, 28 de Abril de 2021. LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS Presidente da Comissão de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2		Sucata	9BD15844AA6369844	DKI1526	Fiat/Uno Mille Way Econ	Verde	2009	R\$ 300,00
3	282	Conservado	9BGSC08ZTTC742480	KNX0686	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 1.500,00
4	282	Sucata	9BD146000J3374820	GMY8352	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1988	R\$ 300,00
5	282	Sucata	BA999541	GOM4375	Vw/Brasilia	Cinza	1982	R\$ 200,00
6	282	Sucata	9BWZZZ379VT208366	CLG4440	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 200,00
7	282	Sucata	LB4NBL07295	CDK5708	Ford/Belina Ii L	Bege	1983	R\$ 200,00
8	282	Sucata	BH541174	BYF0251	Vw/Kombi	Branca	1978	R\$ 200,00
9	282	Sucata	B0350284	GMY0408	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R\$ 300,00
10	282	Sucata	BJ034167	GOM3453	Vw/Fusca	Verde	1974	R\$ 200,00
11	282	Sucata	BT212371	GUP8274	Vw/Passat Ls	Vermelha	1978	R\$ 200,00
13	282	Conservado	9C2KC1550AR107510	HFJ2846	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 800,00
14	282	Conservado	9C2JD20204R000962	GXX6275	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 800,00
15	282	Conservado	9C2KC08106R901198	HDA5934	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 800,00
16	282	Conservado	9C2MC270VVR019113	BXU9121	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 600,00
17	282	Conservado	9C2NC4310AR087464	HAQ0488	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R\$ 2.000,00
18	282	Conservado	9C2JC30707R037892	HDS7785	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 600,00
19	282	Conservado	9C2JC41109R040165	HBE0389	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 700,00
20	282	Conservado	9C2KC08108R289920	HHL3666	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 1.000,00
22	282	Sucata	9C2MC270VVR028390	BHZ4525	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 200,00
23	282	Sucata	9C2JC30102R202294	CWA6518	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 200,00
24	282	Sucata	9C6KE042040018019	DGS0747	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2003	R\$ 200,00
25	282	Sucata	9C6KE091060016883	GXX9280	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
26	282	Sucata	CG125BR2156666	KVC0486	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
27	282	Sucata	9C2JC250VTR017575	GRU7088	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 200,00
28	282	Sucata	9C6KE092080172329	HFJ2508	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
29	282	Sucata	9C2JC1801HR130930	BVF8738	Honda/Cg 125	Branca	1987	R\$ 100,00
30	282	Conservado	9C2KD03107R000094	HBT2863	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2006	R\$ 800,00
32	282	Sucata	9C2JC250VVR083358	KMR5355	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 200,00
33	282	Sucata	XL125BR1014737	CGW4450	Honda/XI 125 S	Branca	1985	R\$ 200,00
34	282	Sucata	9C2MC35003R105318	DHJ2048	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 200,00
35	282	Sucata	95VCA1L289M050646	HBE0366	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 200,00
36	282	Sucata	9C2KD0101LR103074	AAZ7179	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R\$ 100,00
41	282	Conservado	9C2JC4120CR549300	HOE9585	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R\$ 600,00
42	282	Conservado	9C2MC35006R004431	DOZ8685	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 700,00
46	282	Sucata	9BFZZZ54ZPB312796	BPF5970	Ford/Escort Gl	Vermelha	1993	R\$ 200,00
48	282	Sucata	9BWCA05X91T223806	DDN8978	Vw/Gol 16v Turbo	Prata	2001	R\$ 700,00
49	282	Sucata	9BGSB19Z03B101989	DGN5950	Gm/Corsa Classic	Azul	2002	R\$ 800,00
50	282	Sucata	BS038961	BUH3564	Vw/Fusca 1500	Bege	1971	R\$ 400,00
51	282	Conservado	9BWZZZ30ZPT138126	KTS8146	Vw/Gol Cl 1.8	Prata	1993	R\$ 800,00
52	282	Conservado	9BGSC08WSRC607483	LAK1919	Gm/Corsa Wind	Preta	1994	R\$ 900,00
53	282	Sucata	9BD178226T0095827	CFX5687	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 500,00
54	282	Sucata	8AWZZZ6K2XA610755	CPR8186	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1999	R\$ 400,00
55	282	Conservado	9BWZZZ30ZPT010444	GOX2665	Vw/Gol	Branca	1993	R\$ 800,00
56	282	Sucata	9BWZZZ30ZDT436206	GOM0561	Vw/Gol S	Branca	1983	R\$ 300,00
57	282	Sucata	BS366981	CNS9537	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R\$ 200,00
58	282	Sucata	B0151937	LAR7573	Vw/Fusca	Cinza	1980	R\$ 200,00
59	282	Sucata	9BD15822764851900	DTR7528	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R\$ 500,00
60	282	Sucata	9BFBXXLBABFD66821	GMS4340	Ford/Escort	Vermelha	1986	R\$ 200,00
61	282	Sucata	9BFBXXLBABET00302	CBM1300	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1984	R\$ 300,00
62	282	Sucata	BS607414	GPP4923	Vw/Fusca 1600	Branca	1976	R\$ 300,00
63		Sucata	BN003876	GQZ7724	Vw/Voyage Ls	Bege	1982	R\$ 250,00
00	202			1-6-11-1	1	1 280	1702	140 200,00

150 cm -03 1476494 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02344/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02344/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput. §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02344/2021 - CONSERVADOS - SUCCATAS APROVEITÁVEIS, de veiculos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 3º DRPC Leopoldina, instituída pela Portaria nº 756, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas acersis de la Ederata nº 8 666 de 31 julho de 1002 a reuse ditençãos pectariores no que portar portar policação de policações pectariores no que portar policações de policações de contra de policação de policações pectariores no que portar policações de policações pectariores no que portar policações de policações pectariores no que portar policações de policações pectariores polica gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimi-
- dade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação; 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em
- 1.5 Os vérculos classificados como SUCATAS, incluidos neste leilão, são divididos em:

 1- Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN;

 11 Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

 1.7 Os lotes de números 100, 109, 112, 115, 116, 118, 150, 153, 158 e 159, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;